



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

RS: 10
PROC: 297/92
70

LEI Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área destinada à abertura de via pública no Bairro denominado Olaria.

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Nicéfaro Cabral de Melo e sua mulher, sem qualquer ônus para o Município, uma(01) área, abaixo descrita, de sua propriedade, para a abertura de via de acesso ao Bairro da Olaria:

"começa no marco 0(zero) situado junto a divisa do Sr. Nicéfaro Cabral de Melo e a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, sucessora do Sr. Paulo Alves dos Santos, junto ao Riacho Ipiranga. Daí acompanhando a margem direita do Riacho Ipiranga segue com o rumo 49º48' SW (com origem no Norte verdadeiro) e distância de 14,00mts, confrontando com o próprio Riacho até o ponto 01(um) daí deflete a direita seguindo o rumo 37º10' NW e distância de 262,50mts confrontando com terras do Sr. Nicéfaro Cabral de Melo, até o ponto 02(dois), daí deflete novamente a direita seguindo um rumo de 76º34' NE e distância de 15,28mts, até o ponto 03(três), confrontando neste trecho com a Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, do ponto 03(três) deflete novamente a direita seguindo o rumo 37º10' SE e distância de 255,60mts, confrontando com terras da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, até o marco 0(zero) onde teve início esta descrição encerrando a área de 3.626,70m², conforme planta anexa a presente Lei.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Caraguatatuba, 20 de agosto de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 20 de agosto de 1992.

Eliz Macedo
Divisão de Administração
Diretor